



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 34 /24

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Pedreira, Estado de São Paulo, para realize estudos com as secretarias pertinentes, **visando a formalização de parcerias com empresas privadas, para que possam se ativar em favor do município em situações de emergência e calamidade pública.**

JUSTIFICATIVA

A medida acima tem como objetivo dar atendimento a demandas apresentadas pela população a este Vereador, diante da necessidade de tal melhoria.

Noutros ditos, ainda que não se espere que ocorram quaisquer situações de calamidade ou emergência no município, tem-se que se deve agir preventivamente, visando garantir com excelência e efetividade os serviços públicos à população.

Conquanto já existam as secretarias que desempenham os serviços públicos, especialmente em caso de eventuais calamidades (fortes chuvas; enchentes; incêndios; desabamento; entre outros), é certo que se pode haver o incentivo a empresas privadas do município, visando sua contribuição nestes momentos (fornecimento de materiais; se prestação de serviços; etc). O projeto em questão deriva de uma ideia norte americana e que tem sido amplamente difundida naquela nação.

Não se pode olvidar, que por evidente, o



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

município deverá avaliar a legalidade da ação com base na legislação pertinente (CPC; CC; Lei nº 11.079/2004; Lei nº 14.133/2021; etc), bem como o contexto fático local, entretanto, tem-se que a medida ajudaria sobremaneira a população e por outro lado, desoneraria o ente público.

Por isso, em nome da nossa população, esperamos contar com a atenção da administração, quanto à possibilidade de viabilizar o atendimento desta reivindicação.

**Sala das sessões Vereador Dario Gomes
de Oliveira em 31 de janeiro de 2024.**

**Cláudio Luiz Cassiani
"Claudinho Cassiani"
Vereador**